

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 079.2021 - LUTO DE OSVALDO CALASANS DA CRUZ



DECRETO Nº 079.2021 – LUTO DE OSVALDO CALASANS DA CRUZ



**ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº.079 DE 15 DE JULHO DE 2021.

*Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Acajutiba/BA, em virtude do falecimento do Professor e ex-vereador o Senhor **Oswaldo Calasans da Cruz**.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo, e;

CONSIDERANDO que faleceu nesta quinta - feira, dia 15, o Professor o Senhor **Oswaldo Calasans da Cruz**;

Considerando sua inestimável e inegável vida política, inclusive ocupando os Cargos de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de vereadores do município;

Considerando seu grande legado e contribuição com a Educação do município, desempenhando com virtude o ofício de Professor no município e tendo sido Fundador do Escola Padre José de Anchieta;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados ao comprometimento da fé Católica no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade acajutibense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público acajutibense render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Acajutiba/BA, pelo falecimento do Professor e ex-vereador o Senhor, **Oswaldo Calasans da Cruz** pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade acajutibense.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - Neste momento de dor e muita tristeza, a Prefeitura de Acajutiba se solidariza aos familiares, amigos e demais cidadãos enlutados.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 15 de Julho de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77